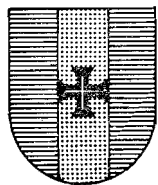


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 213

Sexta-feira, 14 de Dezembro de 1990

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1265/90:

Aprova a minuta do contrato de empreitada da «Estrada Municipal entre o Miradouro Francisco A. Nóbrega (Matur) e a Estrada Regional 207 (Santo da Serra)» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1266/90:

Revoga a Resolução n.º 1573/88, de 7 de Dezembro.

Resolução n.º 1267/90:

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que procede à revogação dos Decretos Regionais n.ºs 5/818/M e 14/81/M, de 18 de Abril e de 19 de Agosto, respectivamente.

Resolução n.º 1268/90:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 103, necessária à obra de «Construção do Pavilhão Gimnodesportivo e Escola Secundária, no sítio da Torre, freguesia e concelho de Câmara de Lobos» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1269/90:

Autoriza a transferência do alvará de licença n.º 119 respeitante à ocupação de uma área do domínio público marítimo no sítio de S. Cristóvão, freguesia de Boaventura.

Resolução n.º 1270/90:

Concede um subsídio à Auto Transportadora do Porto Santo, no montante de 386.667\$.

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 235/90:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência e Coordenação Económica.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria n.º 234/90:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1265/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Novembro de 1990, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada da Estrada Municipal entre o Miradouro Francisco A. Nóbrega (Matur) e a Estrada Regional duzentos e sete (Santo da Serra), em que é adjudicatária a sociedade denominada «Construtora do Tâmega, SA», e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1266/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Novembro de 1990, resolveu revogar a Resolução n.º 1573/88, de 7 de Dezembro, por ter constatado que a Associação «Montepé — Clube de Montanhismo e Passeios a Pé do Arquipélago da Madeira» não tem possibilidade de assegurar, permanentemente, apoio à realização de actividades de montanha e passeios a pé, como contra-

partida pela cessão temporária e gratuita da Casa de Apoio Turístico da Achada do Teixeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1267/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Novembro de 1990, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que revoga os Decretos Regionais n.ºs 5/81/M e 14/81/M, respectivamente de 18 de Abril e 19 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1268/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Novembro de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 103, necessária à obra de «Construção do Pavilhão Gimnodesportivo e Escola Secundária, no Sítio da Torre, freguesia e concelho de Câmara de Lobos», em que são expropriados Elmano Martinho Garcia e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1269/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Novembro de 1990, resolveu autorizar a transferência do Alvará de Licença n.º 119 respeitante à Ocupação de uma área do Domínio Marítimo, a título precário e pelo período de cinco anos, destinado a uma instalação de um Cabo Aéreo localizado no Sítio de S. Cristóvão, freguesia de Boaventura, passado a favor de Alfredo Vicente Neves.

Deverá ser actualizada a taxa de acordo com as disposições previstas para este sector de actividade.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1270/90

Considerando que as actuais tarifas dos transportes públicos colectivos de passageiros não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Novembro de 1990, resolveu atribuir um subsídio de 386 667\$00 à Auto Transportadora do Porto Santo, relativo ao mês de Dezembro de 1990.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 05, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.01, alínea B.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 235/90

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de verbas inscritas sob a Vice-Presidência e Coordenação Económica (03) do Orçamento Regional para 1990, inerente ao Serviço Regional de Estatística (05), a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há em outras rubricas orçamentais, saldos suficientes para compensar aquela necessidade;

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Vice-Presidente do Governo Regional e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço de verba na importância global de 1 080 000\$00 (um milhão e oitenta mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra em vigor no dia 27 de Novembro de 1990.

Vice-Presidência e Coordenação Económica e Secretaria Regional das Finanças, 27 de Novembro de 1990. — O Vice-Presidente, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*.

(Contos)

Clas. orgânica			Clas. Económ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações		
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.						
05	00	00	01.00.00			03 — VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA				
						SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA				
						Despesas com pessoal				
						01.00		Remunerações certas e permanentes:		
						03	1.01.0	Pessoal contratado a prazo		800
						06	1.01.0	Pessoal em qualquer outra situação		280
						02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes		
						02.00		Bens não duradouros:		
						05	1.01.0	Roupas e calçado	50	
						03.00		Aquisição de serviços:		
						02	1.01.0	Conservação de bens	180	
						07	1.01.0	Transportes	200	
						10	1.01.0	Outros serviços	650	
TOTAL							1 080	1 080		

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria n.º 234/90

Considerando que para proceder durante o ano de 1990, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego torna-se necessário proceder a transferência de 33 010 000\$00 (trinta três milhões, dez mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84 de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário

Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte:

1 — Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de trinta três milhões dez mil escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta Portaria.

2 — Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de Novembro de 1990.

Assinada em 19 de Novembro de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, *Eduardo António Brazão de Castro*.

(contos)

Clas. orgânica			Clas. Económ.		Clas. Fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações		
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.						
03	04	01				05 — SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO				
						DIRECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL				
						ESCOLAS PREPARATÓRIAS, SECUNDÁRIAS E SUPERIORES				
						Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco				
						01		Despesas com o Pessoal		
						01.02		Abonos Variáveis ou Eventuais		
						02	3020	Horas Extraordinárias		830
			05	3020	Outros Abonos em Numerário ou Espécie ...		2 500			
A transportar								3 330		

(contos)

Class. Orgânica			Clas. económ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricções	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
						<i>Transporte</i>		3 330
03	04	02				Escola Preparatória Bartolomeu Perestrelo		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			02		3020	Pessoal Além dos Quadros	750	
			10		3020	Subsídio de Refeição	250	
			11		3020	Subsídios de Férias e de Natal		200
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			02		3020	Horas extraordinárias	3 100	
			05		3020	Outros Abonos em Numerário ou Espécie ...		3 900
		04				Escola Preparatória da Calheta		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02			Bens não Duradouros		
			02		3020	Combustíveis e Lubrificantes	100	
		05				Escola Preparatória da Ribeira Brava		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			02		3020	Pessoal Além dos Quadros	1 000	
		06				Escola Preparatória do Estreito de C. de Lobos		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			02		3020	Pessoal Além dos Quadros	580	
		07				Escola Preparatória de Santa Cruz		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			01		3020	Pessoal dos Quadros	5 179	
			02		3020	Pessoal Além dos Quadros	348	
			03		3020	Pessoal Contratado a Prazo		545
			07		3020	Gratificações	64	
			10		3020	Subsídio de Refeição	571	
			01.01.11		3020	Subsídios de Férias e de Natal		2 471
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			02		3020	Horas Extraordinárias		3 416
			04		3020	Ajudas de Custo		364
			05		3020	Outros Abonos em Numerário ou Espécie ...	906	
			01.03			Segurança Social		
			02		3020	Abono de Família		274
			03		3020	Prestações Complementares		198
			04		3020	Contribuições para a Segurança Social ...	600	
			05		3020	Acidentes em Serviço		400
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços		
			01		3020	Encargos das Instalações		40
			02		3020	Conservação de Bens	40	
		08				Escola Preparatória do Porto Santo		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			07		3020	Gratificações	35	
						<i>A transportar</i>	13 523	15 138

(Contos)

Classif. orgânica			Clas. Económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
						<i>Transporte</i>	13 523	15 138
03	04	08	01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			05		3020	Outros Abonos em Numerário ou Espécie ...		86
			01.03			Segurança Social		
			02		3020	Abono de Família	13	
			04		3020	Contribuições para a Segurança Social ...	38	
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01			Bens Duradouros		
			04		3020	Material de Cultura	29	
			02.02			Bens não Duradouros		
			08		3020	Outros Bens não Duradouros	51	
			02.03			Aquisição de Serviços		
			01		3020	Encargos das Instalações		80
		10				Escola Preparatória Dr. Horácio Bento de Gouveia		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			01		3020	Pessoal dos Quadros		240
			02		3020	Pessoal Além dos Quadros	240	
			11		3020	Subsídios de Férias e de Natal		1 600
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			02		3020	Horas Extraordinárias		1 000
			05		3020	Outros Abonos em Numerário ou Espécie ...	1 600	
		14				Escola Secundária de Jaime Moniz		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			01		3020	Pessoal dos Quadros		2 500
			10		3020	Subsídio de Refeição		1 000
		15				Escola Secundária de Francisco Franco		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			02		3020	Horas Extraordinárias	4 200	
			01.03			Segurança Social		
			04		3020	Contribuições para a Segurança Social ...	2 000	
		16				Escola Secundária do Funchal		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			01		3020	Pessoal dos Quadros		1 000
			02		3020	Pessoal Além dos Quadros		2 000
		17				Escola Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01			Bens Duradouros		
			02.01.05		3020	Outros Bens Duradouros		20
			02.02			Bens não Duradouros		
			02		3020	Combustíveis e Lubrificantes		40
			05		3020	Roupa e Calçado	64	
			06		3020	Consumos de Secretaria	380	
			08		3020	Outros Bens não Duradouros	475	
						<i>A transportar</i>	22 613	24 704

(Contos)

Clas. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/DI.	Código	Alin.				
						<i>Transporte</i>	22 613	24 704
03	04	17	02.03			Aquisição de Serviços		
			01	3020		Encargos das Instalações		1 350
			02	3020		Conservação de Bens		336
			06	3020		Comunicações	800	
			07	3020		Transportes	81	
			10	3020		Outros Serviços		54
		18				Escola Secundária de Machico		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			01	3020		Pessoal dos Quadros		180
			02	3020		Pessoal Além dos Quadros	330	
			10	3020		Subsídio de Refeição		150
			11	3020		Subsídios de Férias e de Natal	100	
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			01.02.02	3020		Horas Extraordinárias	550	
			05	3020		Outros Abonos em Numerário ou Espécie ...		100
		19				Escola Secundária do Ensino Artístico		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			02	3020		Pessoal Além dos Quadros	400	
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			02	3020		Horas extraordinárias	1 100	
			05	3020		Outros Abonos em Numerário ou Espécie ...	800	
			01.03			Segurança Social		
			04	3020		Contribuições para a Segurança Social ...	200	
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01			Bens Duradouros		
			04	3020		Material de Cultura		100
			02.03			Aquisição de Serviços		
			01	3020		Encargos das Instalações	128	
			07	3020		Transportes		28
		05				CENTRO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02	3020		Conservação de Bens		100
		04				DIRECÇÃO REGIONAL DE ENSINO		
						DIRECÇÃO SERVIÇOS EDUC. PRÉ-ESCOLAR E ENSINO PRIMÁRIO		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01			Bens Duradouros		
			05	3020		Outros Bens Duradouros	2 678	
			02.02			Bens não Duradouros		
			08	3020		Outros Bens não Duradouros		2 678
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02	3020		Conservação de Bens	3 200	
			10	3020		Outros Serviços		3 200
						<i>A transportar</i>	32 980	32 980

(contos)

Classif. orgân.			Clas. económ.		Class. func.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações	
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alln.					
07	04					<i>Transporte</i>	32 980	32 980	
						DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO			
				02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
				02.02			Bens não Duradouros		
				02	7010		Combustíveis e Lubrificantes		30
				08	7010		Outros Bens não Duradouros	5	
				02.03			Aquisição de Serviços		
				02.03.06	7010		Comunicações	15	
				10	7010		Outros Serviços	10	
							TOTAL	33 010	33 010

Preço deste número: 40\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».		
	Completa (Ano) ...	6 000\$00		(Semestre)	3 000\$00
	1.ª Série > ...	2 000\$00		>	1 000\$00
	2.ª Série > ...	2 000\$00		>	1 000\$00
	3.ª Série > ...	2 000\$00		>	1 000\$00
	4.ª Série > ...	2 000\$00		>	1 000\$00
Duas Séries > ...	4 000\$00	>	2 000\$00		
Três Séries > ...	6 000\$00	>	3 000\$00		
Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)					